



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 3200/2018**

**Data 16.04.18**

**Súmula.** Dispõe sobre a Gratificação de Função (GF) recebida por servidores efetivos municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1688/17 alterou a organização administrativa do Município de Três Barras do Paraná;

**CONSIDERANDO** que houve mudança na nomenclatura e símbolo dos cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** que os servidores em questão continuarão desempenhando as mesmas funções mantendo as gratificações anteriormente concedidas;

### DECRETA:

**Art. 1º.** As gratificações concedidas aos servidores abaixo relacionados ficam estabelecidas das seguintes formas:

Mat.	Servidor (a)	Lotação	Gratificação após Lei 1688/17
963-6/1	Cleozza Zanqueta	Sec. Mun. De Administração/Departamento de Recursos Humanos	Responsável pela Assessoria de Recursos Humanos
23906-2/1	Debora Lucia Abreu	Sec. Mun. De Assistência Social	Base no art. 44 da Lei Mun. Nº 1688/17
23900-3/1	Gilvan de Oliveira	Sec. Mun. De Saúde	Responsável pelo Departamento de Odontologia
23854-6/1	Jandir Luiz Mencatto	Sec. Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos	Base no art. 44 da Lei Mun. Nº 1688/17
23863-5/1	Karina Peliser	Sec. Mun. De Saúde	Responsável pelo Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional
294-1/1	Sandra F. Pizzato	Sec. Mun. De Assistência Social	Responsável pelo Departamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)



ESTADO DO PARANÁ


# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

417-0/1	Viviane Rodrigues	Sec. Mun. De Administração	Responsável interinamente e cumulativamente pelos Departamentos de Protocolo e Arquivo Geral e Patrimônio Público
---------	-------------------	-------------------------------	---

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2018.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito

PUBLICADO EM  
17 - Abril - 2018  
Jornal Diário Oficial  
Página 233  
Edição 1486  
Cróze  
Ass. Responsável